



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 067/2006 de 10 de Abril de 2006

INTERESSADO: Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA ARLINDO STEFFENON) .

PROJETO-DE-LEI nº 016/2006 de 10 de Abril de 2006

COMISSÕES DE: Cosntituição e Jusitça, Obras Serviços Públicos

e Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3924/2006



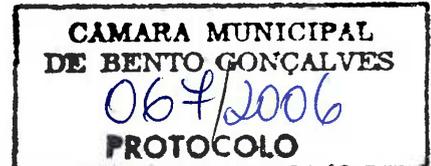
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA ARLINDO STEFFENON)**.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de abril, do ano de dois mil e seis.


Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
Votação:	19
Por Unanimidade	
Data:	02 / 05 / 2006
Presidente	

APROVADO	
Votação:	29 e 39
Por Unanimidade	
Data:	02 / 05 / 2006
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

**DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA
ARLINDO STEFFENON).**

ALCINDO GABRIELLI Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É denominada de TRAVESSA ARLINDO STEFFENON, a primeira Travessa localizada à esquerda da Rua Nelson Carraro, após à Rua Dom Antonio Zattera e anterior à Rua Amadeu Postal, sentido Centro/Bairro Santo Antônio.

ART. 2º - No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas, onde fará constar o nome do homenageado.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de abril, do ano de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **DENOMINA VIAS PÚBLICAS (TRAVESSA ARLINDO STEFFENON)**.

A denominação da Via acima citada, localizada à esquerda da Rua Nelson Carraro, após à Rua Dom Antonio Zattera e anterior à Rua Amadeu Postal, sentido Centro/Bairro Santo Antônio, partiu da idéia e justificativa dos próprios moradores desta Travessa. Em se tratando de iniciativa por parte da população na escolha da denominação, através de abaixo-assinado, para a Rua onde convivem, parece-nos que não deva ser questionada, pois anexa está a proposição subscrita pelos moradores.

ARLINDO STEFFENON: Nasceu em 05 de setembro de 1903, no Município de Bento Gonçalves - RS. Filho de João Steffenon e de Catharina Baú Steffenon. Casou-se com Luiza Spolti Steffenon e teve os filhos: Nilse, Vilma, Albina e Norma. Seu Arlindo foi agricultor, trabalhou muito com uma trilhadeira, trilhando trigo dos agricultores. Pai dedicado à família, bem como participava da Comunidade de Santo Antônio, onde sempre viveu. Seu Arlindo faleceu em 23 de fevereiro de 1979. Amigos, parentes e familiares quer homenageá-lo com a denominação da referida Travessa.

Diante disso, somos sensíveis à solicitação dos moradores destas vias e esperamos que o Poder Legislativo apóie a reivindicação dos mesmos e o Projeto em referência seja analisado e tenha a aprovação unânime do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de abril, do ano de dois mil e seis.

Vereador  **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**

Líder da Bancada do PT.



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Airton Luiz Minusculi, Processo nº2493/06 de 22 de Março de 2006**, certificamos que a **Primeira Travessa à Esquerda da Rua Nelson Carraro, após à Rua Dom Antonio Zattera e anterior à Rua Amadeu Postal, sentido Centro/Bairro Santo Antônio, não possui denominação e homenageado Senhor ARLINDO STEFFENON, não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves, conforme determina a lei Municipal nº3366, de 29 de maio de 2003, o qual "REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS".

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 27 de Março de 2006.

Valdir Possamai
Diretor Adjunto do IPURB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - 1º DISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
BENTO GONÇALVES - RS
EVERTON BERTOLINI
Oficial Substituto
Rua Ramiro Barcelos 294
Fone (54) 452 2167

ÓBITO Nº 784

Everton Bertolini
OFICIAL SUBSTITUTO

Daby L. B. Bertolini
ESCREVENTE AUTORIZADA

Liege Bertolini Fasolo
ESCREVENTE AUTORIZADA

Fabiane Piccinini
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO que as fls. 15v do livro nº C/ 2 de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de ARLINDO STEFFENON falecido (a) 23 de fevereiro de 1979 às 18:00 horas, em residência particular, Lª Santo Antão, n/distrito do sexo masculino; cor: branca profissão agricultor aposentado natural de ste município nascido em: 05.09.1903 residente e domiciliado (a) na referida Linha.

com 75 anos de idade, estado civil casado com LUIZA SPOLTI STEFFENON, neste ofício, Lº B/11; nº 37, em 15.01.1930

Filho(a) de JOÃO STEFFENON
de profissão -- natural de --
residente falecido

e de Da. CATHARINA BAÚ
de profissão --- natural de ---
residente falecida

Foi declarante RENATO BOTTEGA
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Alberto Gonçalves
que deu como causa de morte insuf.resp.; broncopneumonia; AVC; ARTERIOESCLEROSE. Não era eleitor. Não há bens. Filhos: Nilse, Vilma, Albina, Norma, todos casados.

e o sepultamento feito no cemitério da referida Linha.
OBS.: Registro lavrado em 28.02.1979

O referido é verdade e dou fé.
Bento Gonçalves, 05 de abril de 2006

O OFICIAL

Emol.: 13,20

Liege Bertolini Fasolo
Liege Bertolini Fasolo
Escrevente autorizada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 059/2006

Processo nº 067/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 016/2006, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Airton Luiz Minusculi, que **Denomina via pública (Travessa Arlindo Steffenon)**.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da primeira travessa localizada à esquerda da Rua Nelson Carraro, após a Rua Dom Antônio Zattera e anterior a Rua Amadeu Postal, Bairro Santo Antônio, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma não possuir o logradouro denominação oficial, e que o homenageado, Arlindo Steffenon, não nomina nenhum logradouro no município.

Além disso, o projeto conta com mapa, currículo e certidão de óbito do homenageado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. É o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 067/2006

AUTOR: Vereador **Aírton Luiz Minúsculi**

ASSUNTO: **DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA ARLINDO STEFFENON)**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 067/2006 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA ARLINDO STEFFENON)**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto vem instruído de documentação de acordo com a Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003 que 'Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas'.

Essa Comissão é de parecer que a matéria em questão tem condições de tramitar e ser votada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 067 / 2006

AUTOR: Ver. AIRTON LUIZ MINÚSCULI

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Travessa Arlindo Steffenon)

PARECER:

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após examinarem o processo nº 067 /2006 que “**DENOMINA VIA PÚBLICA (Travessa Arlindo Steffenon)**”, emitem o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei vem instruído da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, em vigor o qual “**REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS**”.

Desta forma, esta Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, sendo de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de maio de dois mil e seis.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Vice- Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Membro Efetivo